

1ª Alteração da Firma Empresário Individual
22.362.721FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
CNPJ 22.362.721/0001-84 - NIRE 21800810900

Franco Denedi Carneiro Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida São Luís Rei de França, nº 26A, Cond. Vile de France Apto 703, bairro Turu, CEP 65060-680, São Luís (MA), filho de Pedro Sousa e Inacia Carneiro Sousa, nascido em São Luís (MA), em 30/08/1977, portador da identidade RG 8389926, expedida pela SSP/MA em 25/01/2021 e CPF 751.976.423-00, **TITULAR**, da Firma Empresário Individual: **22.362.721 FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA** com sede na Rua São Pedro nº 01, Cruzeiro do Anil, CEP 65060680 São Luís(MA), CNPJ 22.362.721/0001-84, registrada na JUCEMA, sob NIRE 21800810900 em 01/05/2015, altera e consolida dados do Requerimento de Empresário, mediante cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Altera o nome da firma para **FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS**.

- Face à alteração o titular consolida o contrato social, regido pelas cláusulas adiante alinhadas:

Consolidação do Contrato Social
FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS
CNPJ 22.362.721/0001-84 - NIRE 21800810900

Cláusula Primeira – Nome da firma é: **FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS**.

Cláusula Segunda – O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Terceira – O endereço é: Rua São Pedro nº 01, Cruzeiro do Anil, CEP 65060680 São Luís (MA).

Cláusula Quarta - O empresário tem por objeto as seguintes atividades: 4322-3-02-**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**; 3313-9-01-**Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**; 3314-7-02-**Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos exceto válvulas**; 3314-7-07-**Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**; 3321-0-00-**Instalação de máquinas e equipamentos industriais**; 4321-5-00-**Instalação e manutenção elétrica**; 4322-3-01-**Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**; 4399-1-03-**Obras de alvenaria**.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como Sede (matriz), serão exercido: Serviços de instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – Instalador e reparador de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de instalação e manutenção hidráulicas – Bombeiro hidráulico; Fabricação de estruturas de madeira para telhados, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material para construção – Carpinteiro, Serviços de produção de cartazes, faixas publicitárias e pinturas de letras – Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras; Serviços de instalação e manutenção elétrica – Eletricista; Serviços de acabamento em gesso e estuques, inclusive a colocação de elementos.

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresárias e não possuir outro registro como Empresário Individual no país.

Cláusula Sexta - O início de atividades é 01/05/2015, por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - O titular declara sob as penas da Lei que a firma individual está enquadrada como **MICROEMPRESA**, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Oitava – Elege o foro da comarca de São Luís (MA).

O presente instrumento é assinado DIGITALMENTE em 2(duas) laudas e única via.

São Luís (MA), 21 de março de 2024.

Franco Denedi Carneiro Sousa.

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75197642300	FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2024 15:58 SOB Nº 20240374126.
PROTOCOLO: 240374126 DE 21/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404043251. CNPJ DA SEDE: 22362721000184.
NIRE: 21800810900. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2024.
FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL por Transformação de Empresário Individual Em Sociedade:
SOUSA VERAS SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22.362.721/0001-84 - NIRE 21800810900

Franco Denedi Carneiro Sousa, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, residente na Avenida São Luís Rei de França 226A, nº 226, Condomínio Vile de France Apto 703, bairro Turu, CEP 65065-948, São Luís (MA), filho de Pedro Sousa e Inácia Carneiro Sousa, nascido em São Luís (MA), em 30/08/1977, portador da identidade RG 8389926, expedida pela SSP/MA em 25/01/2021 e CPF 751.976.423-00, **TITULAR**, da Firma Empresário Individual: **FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS** com sede na Rua São Pedro nº 01, Cruzeiro do Anil, CEP 65.060-680 São Luís(MA), CNPJ 22.362.721/0001-84, registrada na JUCEMA, sob NIRE 21800810900 em 01/05/2015, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar 128/2008, ora **transforma seu registro de Empresário em SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL LIMITADA**, que se regera pelas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A denominação social será: **SOUSA VERAS SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua São Pedro nº 01, Cruzeiro do Anil, CEP 65.060-680 São Luís (MA), podendo abrir filial em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo Único – Adota o nome de fantasia: **SOUSA VERAS SERVIÇOS**.

Cláusula Segunda – O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), tendo como detentor de 100% de sua integralidade, o sócio **Franco Denedi Carneiro Sousa**

Cláusula Terceira – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC/2002).

Parágrafo Único – As quotas representativas do capital social são nominativas e indivisíveis e a cada uma delas a sociedade só reconhece um único proprietário.

Cláusula Quarta – Terá por objeto as seguintes atividades:: 4322-3-02-**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**; 3313-9-01-**Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**; 3314-7-02-**Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos exceto válvulas**; 3314-7-07-**Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**; 3321-0-00-**Instalação de máquinas e equipamentos industriais**; 4321-5-00-**Instalação e manutenção elétrica**; 4322-3-01-**Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**; 4399-1-03-**Obras de alvenaria**.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como Sede (matriz), serão exercido: Serviços de instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – Instalador e reparador de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de instalação e manutenção hidráulicas – Bombeiro hidráulico; Fabricação de estruturas de madeira para telhados, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material para construção – Carpinteiro, Serviços de produção de cartazes, faixas publicitárias e pinturas de letras – Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras;

Serviços de instalação e manutenção elétrica – Eletricista; Serviços de acabamento em gesso e estuques, inclusive a colocação de elementos.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade é exercida pelo Sócio Administrador **Franco Denedi Carneiro Sousa**, que assina **isoladamente**, ficando vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, notadamente avais e finanças.

Parágrafo Primeiro – O sócio administrador pode em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática dos atos de gerência e/ou gestão administrativa, mediante procuração publica ou particular onde estejam expressos os poderes respectivos cujos mandatos deverão ter prazo determinados de no máximo 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo – O sócio administrador pode nomear e constituir advogado (s) com poderes das cláusulas “ad judícia” e “extra”, para defender e acionar os interesses da sociedade.

Parágrafo Terceiro – A sociedade não tem Conselho Fiscal.

Cláusula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil e se encerra em 31 (trinta e um) de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e os lucros ou prejuízos apurados, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo estes optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros auferidos e/ou compensar possíveis prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único – Até o término do quarto mês do ano, os sócios deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dando destino aos lucros ou prejuízos obtidos no ano anterior. (Art. 1078 CC/2002).

Cláusula Sétima – O sócio administrador retira a título de pró-labore, importância relativo a um salário mínimo nacional e faz também retirada por conta de lucros, que será fixada respeitando a legislação pertinente.

Cláusula Oitava – Em caso de falecimento, retirada, interdição. Incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação. O cônjuge supérstite, herdeiros, sucessores ou ascendentes diretos do sócio, de comum acordo com o (as) sócio (s) remanescente| (s) e/ou cônjuge supérstite, seus herdeiros sucessores ou ascendentes exercerão o direito aas quotas pertencentes a outro sócio.

Parágrafo Único – Entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará ao cônjuge, supérstite, herdeiros, sucessores ou ascendentes o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente depois de apurados em balanço especial e este pagamento deverá ser feito em 12(doze) meses contados da data da efetiva apuração, corrigida pelos índices da FGV, ou outro que o substitua, mais juros 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula Nona – As quotas do capital da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o conhecimento dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-

se da sociedade deverá notificar ao remanescente, sua resolução e oferecer-lhe suas quotas, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, promovendo uma alteração contratual.

Parágrafo Único – Se os outros sócios não quiserem ou não interessarem pela aquisição da parte do retirante, este poderá a seu critério, oferecer sua (s) quota (s) a terceiros, atendido o critério, idoneidade e ausência de restrição cadastral por documentação idônea a ser aferida pelo remanescente da sociedade.

Cláusula Décima – Em qualquer época por decisão do (s) detentores da maioria o capital a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital social ou promover outras alterações, respeitando a proporção das quotas de cada sócio de acordo com a legislação tributária.

Clausula Décima Primeira – O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011 (código civil).

Cláusula Décima Segunda - O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira – As divergências decorrentes da aplicação deste instrumento serão resolvidas no foro da Comarca de São Luís (MA), de logo eleito único, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando de acordo assina DIGITALMENTE o presente instrumento em 3(três) laudas e única via.

São Luís (MA), 18 de maio de 2026.

Franco Denedi Carneiro Sousa.
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUSA VERAS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75197642300	

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.362.721/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/05/2015
NOME EMPRESARIAL SOUSA VERAS SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUSA VERAS SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PEDRO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.060-680	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO DO ANIL	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCODENEDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9994-9451	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/05/2026** às **16:52:12** (data e hora de Brasília).



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2*1 NOME E SOBRENOME FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA		1ª HABILITAÇÃO 23/03/2004
	3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 30/08/1977, SÃO LUIS, MA		
	4a DATA INÍCIO 09/04/2025	4b VALIDADE 08/04/2035	ACC. 
	4c DOC IDENTIFICAÇÃO / ÓRGÃO EMISSOR / UF 0000008389926 SSP MA		
2960526865	4d CP 781.976.423-00	5 1ª REGISTRO 03231977001	6 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
FILIAÇÃO PEDRO SOUSA			
INACIA CARNEIRO SOUSA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			08/04/2035	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CE				
C1E				
OE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SÃO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31026500640

MA054824018

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA032319770<017<<<<<<<<<<
7708305M3504082BRA<<<<<<<<<<2
FRANCO<<DENEDI<CARNEIRO<SOUSA<



RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUSA VERAS SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.362.721/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:49:36 do dia 21/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2026.

Código de controle da certidão: **FB26.17C0.7719.1451**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 051677/26

Data da

06/03/2026 16:53:21

Inscrição Estadual: 124640524

CPF/CNPJ: 22362721000184

Razão Social: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS

Endereço: RUA SAO PEDRO, 1 CEP: 65060680 - CRUZEIRO DO ANIL

Telefone: (98)99949451

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2026 15:57:22



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024638/26

Data da

06/03/2026 16:52:01

Inscrição Estadual: 124640524

CPF/CNPJ: 22362721000184

Razão Social: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS

Endereço: RUA SAO PEDRO, 1 CEP: 65060680 - CRUZEIRO DO ANIL

Telefone: (98)99949451

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2026 16:00:46

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 75197642300
DATA: 04/03/2026
HORA: 14:51

INSC. ESTADUAL: 12.464.052-4
RAZÃO SOCIAL: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/04/2024

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 22.362.721/0001-84
RAZÃO SOCIAL: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS
NIRE: 21800810900
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/05/2015
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: FRANCODENEDI@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 5.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65060-680
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO DEPOSITO DO CHARLES
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)9994-9451
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 1
BAIRRO: CRUZEIRO DO ANIL
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)9994-9451
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 01
BAIRRO: CRUZEIRO DO ANIL
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
2	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
4	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
5	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
6	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
7	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
8	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
75197642300	FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA	801 - EMPRESARIO
10310673100	LEONIDES VANNI DE BARROS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013407492026

Validade: 04/08/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.362.721/0001-84	Inscrição Municipal: 97932000
Razão Social: SOUSA VERAS SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
432230200 – INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SAO PEDRO	
Número: 01	Complemento:
Bairro: CRUZEIRO DO ANIL	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65060680

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de abril de 2026 as 09:05**, sob o código de autenticidade nº **DE5978E13A503BEE25560B8B68DDAFD8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.362.721/0001-84
Razão Social: SOUSA VERAS SERVICOS LTDA
Endereço: R SAO PEDRO 01 / CRUZEIRO DO ANIL / SAO LUIS / MA / 65060-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051405426195753923

Informação obtida em 25/05/2026 08:58:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.362.721/0001-84

Certidão nº: 4815663/2026

Expedição: 23/01/2026, às 09:53:03

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.362.721/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	97932000	CNPJ:	22362721000184
NOME EMPRESARIAL:	FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS				
NOME FANTASIA:					
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO				
NATUREZA JURÍDICA:	2135 - Empresário (Individual)				
CBO:	-				
DOC. CONSTITUIÇÃO:	REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	21/03/2024		
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21800810900		
CAPITAL SOCIAL:	5.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	124640524		
REG. TRIBUTÁRIO:	Simple Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE CAIXA		
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME		
LIVRO:		FOLHA:			
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte				

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	01
ENDEREÇO:	R SAO PEDRO	CEP:	65060680
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CRUZEIRO DO ANIL
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	01
ENDEREÇO:	R SAO PEDRO	CEP:	65060680
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CRUZEIRO DO ANIL

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(098) 99949451
E-MAIL	vannifiscal@gmail.com
E-MAIL	FRANCODENEDI@HOTMAIL.COM
	vannifiscal@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO		PRINCIPAL
331390100	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E		
331470200	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E		
331470700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE		
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS		
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR		SIM
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	75197642300	FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA	
Contábil	NO DEFINIDO	NO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
75197642300	FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA	EMPRESARIO	100%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 04/03/2026

CPF/CNPJ: 22362721000184
Nome/Razo: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS
Contribuinte

null
Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
97932000	22.362.721/0001-84	92120263657045

RAZÃO SOCIAL

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

R SAO PEDRO Nº 01, CRUZEIRO DO ANIL
65060680 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
439910300 - OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

120C9C0B05F3055BB8E4814086013C75

Estado do
MaranhãoSINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.362.721/0001-84 **Inscrição Estadual:** 12.464052-4**Razão Social:** FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO PEDRO**Número:** 1 **Complemento:****Bairro:** CRUZEIRO DO ANIL**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65060680 **DDD:** **Telefone:** 99949451

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 04/05/2015

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/02/2026**Número da Consulta:**

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.362.721/0001-84
Razão Social: SOUSA VERAS SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

Endereço:

RUA SAO PEDRO, 01 - CRUZEIRO DO ANIL - 65.060-680 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS

Ramo: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Endereço: Rua SAO PEDRO, 1

Complemento

Bairro: CRUZEIRO DO ANIL

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 22.362.721/0001-84

Inscrição Estadual.....: 124640524

Registro na junta.....: 21800810900 Data registro: 01/05/2015

Inscrição Municipal.....: 97932000

Encerramento do exercício social em: 31/12/2025

SAO LUIS, 01/01/2025

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
Empresário
CPF: 751.976.423-00

Leonides Vanni de Barros
Reg. no CRC - MA sob o No. 006820/O-7 T-MA
CPF: 103.106.731-00

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/01/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 06/2024	68,66	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 06/2024		68,66
06/01/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 06/2024	46,82	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 06/2024		46,82
06/01/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 07/2024	68,94	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 07/2024		68,94
06/01/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 07/2024	46,54	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 07/2024		46,54
06/01/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 09/2024	69,40	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 09/2024		69,40
06/01/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 09/2024	46,08	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 09/2024		46,08
06/01/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 10/2024	69,70	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 10/2024		69,70
06/01/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 10/2024	45,78	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 10/2024		45,78
06/01/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 08/2024	69,17	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 08/2024		69,17
06/01/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 08/2024	46,31	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 08/2024		46,31
06/01/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 11/2024	69,97	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 11/2024		69,97
06/01/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 11/2024	45,51	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 11/2024		45,51
06/01/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 12/2024	70,25	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 12/2024		70,25
06/01/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 12/2024	45,23	
06/01/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 12/2024		45,23
TOTAL DO DIA				808,36	808,36
17/01/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 68 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
17/01/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 68 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
TOTAL DO DIA				30.000,00	30.000,00
31/01/2025	3.1.2.04.006	(-) Simplex Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2025	2.322,23	
31/01/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2025		2.322,23
TOTAL DO DIA				2.322,23	2.322,23
TOTAL DO MÊS				33.130,59	33.130,59
19/02/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 01/2025	2.322,23	
19/02/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 01/2025		2.322,23
TOTAL DO DIA				2.322,23	2.322,23
TOTAL DO MÊS				2.322,23	2.322,23
11/03/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 69 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
11/03/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 69 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
TOTAL DO DIA				30.000,00	30.000,00
28/03/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3774 JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA	841,73	
28/03/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3774 JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		841,73
TOTAL DO DIA				841,73	841,73
31/03/2025	3.1.2.04.006	(-) Simplex Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2025	2.425,81	
TRANSPORTE				2.425,81	

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2025	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	TRANSPORTE	2.425,81	
			SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.425,81
			03/2025		
			TOTAL DO DIA	2.425,81	2.425,81
			TOTAL DO MÊS	33.267,54	33.267,54
07/04/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 70 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
07/04/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 70 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
07/04/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 71 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
07/04/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 71 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
			TOTAL DO DIA	60.000,00	60.000,00
30/04/2025	3.1.2.04.006	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.851,60	
30/04/2025	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.851,60
			04/2025		
			TOTAL DO DIA	4.851,60	4.851,60
			TOTAL DO MÊS	64.851,60	64.851,60
08/05/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 72 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
08/05/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 72 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
08/05/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 73 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
08/05/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 73 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
			TOTAL DO DIA	60.000,00	60.000,00
14/05/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 62216 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	11.000,00	
14/05/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 62216 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA		11.000,00
14/05/2025	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 04/2025	4.851,60	
14/05/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 04/2025		4.851,60
			TOTAL DO DIA	15.851,60	15.851,60
16/05/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 61562 ILUMINAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA	586,15	
16/05/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 61562 ILUMINAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA		586,15
			TOTAL DO DIA	586,15	586,15
22/05/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 62739 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	972,00	
22/05/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 62739 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA		972,00
			TOTAL DO DIA	972,00	972,00
31/05/2025	3.1.2.04.006	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.021,16	
31/05/2025	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.021,16
			05/2025		
			TOTAL DO DIA	5.021,16	5.021,16
			TOTAL DO MÊS	82.430,91	82.430,91
09/06/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 74 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
09/06/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 74 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/06/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 75 CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	1.650,00	
16/06/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 75 CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
18/06/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3087 REI DO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	1.908,00	
18/06/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3087 REI DO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA		1.908,00
18/06/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 05/2025	5.021,16	
18/06/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 05/2025		5.021,16
			TOTAL DO DIA	6.929,16	6.929,16
30/06/2025	3.1.2.04.006	(-) Simplex Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2025	2.724,40	
30/06/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2025		2.724,40
			TOTAL DO DIA	2.724,40	2.724,40
			TOTAL DO MÊS	41.303,56	41.303,56
03/07/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 76 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
03/07/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 76 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
07/07/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 77 SPE VILLA DI CARPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.650,00	
07/07/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 77 SPE VILLA DI CARPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		1.650,00
			TOTAL DO DIA	1.650,00	1.650,00
08/07/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 02/2025	71,63	
08/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 02/2025		71,63
08/07/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 02/2025	49,75	
08/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 02/2025		49,75
08/07/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 04/2025	72,03	
08/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 04/2025		72,03
08/07/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 04/2025	49,35	
08/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 04/2025		49,35
08/07/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 05/2025	72,22	
08/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 05/2025		72,22
08/07/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 05/2025	49,16	
08/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 05/2025		49,16
08/07/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 06/2025	72,47	
08/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 06/2025		72,47
08/07/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 06/2025	48,91	
08/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 06/2025		48,91
08/07/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 01/2025	71,38	
08/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 01/2025		71,38
08/07/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 01/2025	50,00	
08/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 01/2025		50,00
08/07/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 03/2025	2.425,81	
08/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 03/2025		2.425,81
08/07/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 03/2025	563,76	
08/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 03/2025		563,76
			TOTAL DO DIA	3.596,47	3.596,47
09/07/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 03/2025	71,86	
09/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 03/2025		71,86
09/07/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 03/2025	49,52	
			TRANSPORTE	121,38	71,86

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	TRANSPORTE	121,38	71,86
			PAGTO JUROS S/SN MES 03/2025		49,52
			TOTAL DO DIA	121,38	121,38
10/07/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3197 REI DO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	1.350,00	
10/07/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3197 REI DO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA		1.350,00
			TOTAL DO DIA	1.350,00	1.350,00
14/07/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3208 REI DO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	1.300,00	
14/07/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3208 REI DO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA		1.300,00
14/07/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3209 REI DO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	260,00	
14/07/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3209 REI DO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA		260,00
			TOTAL DO DIA	1.560,00	1.560,00
21/07/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 06/2025	2.724,40	
21/07/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 06/2025		2.724,40
			TOTAL DO DIA	2.724,40	2.724,40
31/07/2025	3.1.2.04.006	(-) Simplex Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2025	2.731,45	
31/07/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2025		2.731,45
			TOTAL DO DIA	2.731,45	2.731,45
			TOTAL DO MÊS	43.733,70	43.733,70
05/08/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 78 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS	30.000,00	
05/08/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 78 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
19/08/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 07/2025	2.731,45	
19/08/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 07/2025		2.731,45
			TOTAL DO DIA	2.731,45	2.731,45
27/08/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3455 REI DO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	885,00	
27/08/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3455 REI DO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA		885,00
			TOTAL DO DIA	885,00	885,00
31/08/2025	3.1.2.04.006	(-) Simplex Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2025	2.706,44	
31/08/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2025		2.706,44
			TOTAL DO DIA	2.706,44	2.706,44
			TOTAL DO MÊS	36.322,89	36.322,89
03/09/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 80 EXPRESSO GUANABARA LTDA	1.750,00	
03/09/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 80 EXPRESSO GUANABARA LTDA		1.750,00
03/09/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 81 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS	30.000,00	
03/09/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 81 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS		30.000,00
			TOTAL DO DIA	31.750,00	31.750,00

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 07/2025	73,13	
19/09/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 07/2025		73,13
19/09/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 07/2025	50,55	
19/09/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 07/2025		50,55
19/09/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 08/2025	73,20	
19/09/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 08/2025		73,20
19/09/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 08/2025	50,48	
19/09/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 08/2025		50,48
19/09/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 09/2025	73,28	
19/09/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 09/2025		73,28
19/09/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 09/2025	50,40	
19/09/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 09/2025		50,40
19/09/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 08/2025	2.706,44	
19/09/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 08/2025		2.706,44
19/09/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 51780 P R COMERCIO LTDA	3.199,49	
19/09/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 51780 P R COMERCIO LTDA		3.199,49
			TOTAL DO DIA	6.276,97	6.276,97
30/09/2025	3.1.2.04.006	(-) Simplex Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2025	2.963,15	
30/09/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2025		2.963,15
			TOTAL DO DIA	2.963,15	2.963,15
			TOTAL DO MÊS	40.990,12	40.990,12
06/10/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 82 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
06/10/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 82 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
20/10/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 09/2025	2.963,15	
20/10/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 09/2025		2.963,15
			TOTAL DO DIA	2.963,15	2.963,15
31/10/2025	3.1.2.04.006	(-) Simplex Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2025	2.600,34	
31/10/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2025		2.600,34
			TOTAL DO DIA	2.600,34	2.600,34
			TOTAL DO MÊS	35.563,49	35.563,49
06/11/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 83 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
06/11/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 83 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
06/11/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 84 SEGTEC - COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA SAO LUIS LTDA - EPP	800,00	
06/11/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 84 SEGTEC - COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA SAO LUIS LTDA - EPP		800,00
			TOTAL DO DIA	30.800,00	30.800,00
21/11/2025	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 10/2025	2.600,34	
21/11/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 10/2025		2.600,34
			TOTAL DO DIA	2.600,34	2.600,34
30/11/2025	3.1.2.04.006	(-) Simplex Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2025	2.669,68	
			TRANSPORTE	2.669,68	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2025	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2025	2.669,68	2.669,68
			TOTAL DO DIA	2.669,68	2.669,68
			TOTAL DO MÊS	36.070,02	36.070,02
01/12/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3948 REI DO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	450,00	
01/12/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 3948 REI DO FRIO REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA		450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
05/12/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 85 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
05/12/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 85 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
24/12/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 11061 JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA	1.952,90	
24/12/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS DE MERCADORIAS NF- 11061 JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		1.952,90
24/12/2025	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 11/2025	2.669,68	
24/12/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 11/2025		2.669,68
24/12/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 11/2025	35,24	
24/12/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 11/2025		35,24
			TOTAL DO DIA	4.657,82	4.657,82
29/12/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 86 LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	250,00	
29/12/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 86 LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
30/12/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	PAGTO FORNECEDORES	21.500,00	
30/12/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO FORNECEDORES		21.500,00
30/12/2025	2.4.5.01.003	Lucros Acumulados	TRANSF. ENTRE CONTAS	1.533,10	
30/12/2025	2.4.5.01.005	Ajuste dos Exerc. Anteriores	TRANSF. ENTRE CONTAS		1.533,10
30/12/2025	1.1.1.01.001	Caixa	TRANSF. ENTRE CONTAS	55.000,00	
30/12/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	TRANSF. ENTRE CONTAS		55.000,00
30/12/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS	235.468,71	
30/12/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS		235.468,71
30/12/2025	1.1.1.01.001	Caixa	COMPRAS	235.468,71	
30/12/2025	1.1.2.01.001	Cliente Geral	COMPRAS		235.468,71
30/12/2025	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	PAGTO FORNECEDOREES	200.000,00	
30/12/2025	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO FORNECEDOREES		200.000,00
			TOTAL DO DIA	748.970,52	748.970,52
31/12/2025	3.1.2.04.006	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2025	2.625,21	
31/12/2025	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2025		2.625,21
31/12/2025	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO	396.100,00	
31/12/2025	2.4.5.01.004	Resultado do Exercício	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO		396.100,00
31/12/2025	2.4.5.01.004	Resultado do Exercício	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO	1.369,39	
31/12/2025	5.1.1.05.005	Juros e Multas	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO		1.369,39
31/12/2025	2.4.5.01.004	Resultado do Exercício	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO	260.173,98	
31/12/2025	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO		260.173,98
31/12/2025	2.4.5.01.004	Resultado do Exercício	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO	33.641,47	
31/12/2025	3.1.2.04.006	(-) Simples Nacional	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO		33.641,47
31/12/2025	2.4.5.01.004	Resultado do Exercício	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO	100.915,16	
			TRANSPORTE	794.825,21	693.910,05

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2025	2.4.5.01.003	Lucros Acumulados	TRANSPORTE	794.825,21	693.910,05
			TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO		100.915,16
			TOTAL DO DIA	794.825,21	794.825,21
			TOTAL DO MÊS	1.579.153,55	1.579.153,55

Descrição	2025	2024
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
	238.309,89D	97.232,83D
CIRCULANTE	238.309,89D	97.232,83D
DISPONÍVEL	35.679,75D	233,98D
CAIXA GERAL	35.679,75D	233,98D
Caixa	35.679,75D	233,98D
CLIENTES	202.630,14D	96.998,85D
CLIENTES EM GERAL	202.630,14D	96.998,85D
Cliente Geral	202.630,14D	96.998,85D
PASSIVO	238.309,89C	97.232,83C
CIRCULANTE	47.080,44C	6.918,54C
FORNECEDORES	45.592,52C	6.918,54C
DUPLICATAS A PAGAR	45.592,52C	6.918,54C
Fornecedores Nacionais	45.592,52C	6.918,54C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.487,92C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.487,92C	0,00
Simples a Recolher	1.487,92C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	191.229,45C	90.314,29C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C	5.000,00C
Franco Denedi Carneiro Sousa	5.000,00C	5.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	186.229,45C	85.314,29C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	186.229,45C	85.314,29C
Lucros Acumulados	186.229,45C	86.847,39C
Ajuste dos Exerc. Anteriores	0,00	1.533,10D

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2025

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA

Empresário

CPF: 751.976.423-00

Leonides Vanni de Barros

Reg. no CRC - MA sob o No. 006820/O-7 T-MA

CPF: 103.106.731-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RECEITA BRUTA	396.100,00	270.578,89
Prestação de Serviços	396.100,00	270.578,89
DEDUÇÕES DE SERVIÇOS	(33.641,47)	(16.854,09)
(-) Simples Nacional	(33.641,47)	(16.854,09)
RECEITA LIQUIDA	362.458,53	253.724,80
LUCRO BRUTO	362.458,53	253.724,80
CUSTOS OPERACIONAIS	(260.173,98)	(176.918,54)
Cmv		
OUTROS CUSTOS	(260.173,98)	(176.918,54)
Produtos para Uso e Consumo	(260.173,98)	(176.918,54)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.369,39)	(984,03)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.369,39)	(984,03)
Juros e Multas	(1.369,39)	(984,03)
RESULTADO OPERACIONAL	100.915,16	75.822,23
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	100.915,16	75.822,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>100.915,16</u>	<u>75.822,23</u>

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2025

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
Empresário
CPF: 751.976.423-00

Leonides Vanni de Barros
Reg. no CRC - MA sob o No. 006820/O-7 T-MA
CPF: 103.106.731-00

Número: 2 Folha: 11

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS

Ramo: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Endereço: Rua SAO PEDRO, 1

Complemento

Bairro: CRUZEIRO DO ANIL

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 22.362.721/0001-84

Inscrição Estadual.....: 124640524

Registro na junta.....: 21800810900 Data registro: 01/05/2015

Inscrição Municipal.....: 97932000

SAO LUIS, 31/12/2025

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
Empresário
CPF: 751.976.423-00

Leonides Vanni de Barros
Reg. no CRC - MA sob o No. 006820/O-7 T-MA
CPF: 103.106.731-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75197642300	FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
10310673100	LEONIDES VANNI DE BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2026 12:55 SOB Nº 20260211168.
PROTOCOLO: 260211168 DE 13/02/2026. NIRE: 21800810900.
FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/02/2026
empresafacil.ma.gov.br

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

A empresa **FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 22.362.721/0001-84, com sede na Rua São Pedro nº 01, bairro Cruzeiro do Anil, Cep-65.060-680 São Luís-MA, tendo como objetivo social de prestação de serviços de Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com início de atividades em 01/05/2015 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis baseada na Lei 11.941/2009.

A exatidão do Balanço Patrimonial, cujos os valores do Ativo e Passivo importam em R\$ 238.309,89 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme registro na Junta Comercial-MA, em 01/05/2015 e Nire nº 21800810900.

Direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Ajuste de avaliação patrimonial, empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Impostos Federais, a empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

O capital social é de R\$ 5.000,00, totalmente integralizado, apresentando pelo sócio Franco Denedi Carneiro Sousa.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2025.

Franco Denedi Carneiro Sousa
Titular
CPF-751.976.42300

Leonides Vanni de Barros
T.C. CRC-006820/O-7 T-MA
CPF-103.106.731-00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	238.309,89 + 0,00	5,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	47.080,44 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	238.309,89	5,06
	Passivo Circulante	47.080,44	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	238.309,89 - 0,00	5,06
	Passivo Circulante	47.080,44	
Índice de Solvência Geral	Ativo	238.309,89	5,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	47.080,44 + 0,00	

FRANCO DENEDI
CARNEIRO
SOUSA:7519764
2300

Assinado de forma
digital por FRANCO
DENEDI CARNEIRO
SOUSA:75197642300
Dados: 2026.02.13
12:04:18 -03'00'

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
Empresário
CPF: 751.976.423-00

LEONIDES
VANNI DE
BARROS:1031
0673100

Assinado de forma
digital por LEONIDES
VANNI DE
BARROS:10310673100
Dados: 2026.02.13
12:03:53 -03'00'

Leonides Vanni de Barros
Reg. no CRC - MA sob o No. 006820/O-7 T-MA
CPF: 103.106.731-00



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12603506657 em 19/02/2026, protocolo 260211168. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS
Número de Registro:	21800810900
CNPJ:	22362721000184
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10310673100	LEONIDES VANNI DE BARROS	MT006820
75197642300	FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2026 12:56 SOB Nº 20260211168.
PROTOCOLO: 260211168 DE 13/02/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12603506657. NIRE: 21800810900.
FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/02/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS

Ramo: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Endereço: Rua SAO PEDRO, 1

Complemento

Bairro: CRUZEIRO DO ANIL

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 22.362.721/0001-84

Inscrição Estadual.....: 124640524

Registro na junta.....: 21800810900 Data registro: 01/05/2015

Inscrição Municipal.....: 97932000

Encerramento do exercício social em: 31/12/2024

SAO LUIS, 01/01/2024

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
Empresário
CPF: 751.976.423-00

Leonides Vanni de Barros
Reg. no CRC - MA sob o No. 006820/O-7 T-MA
CPF: 103.106.731-00

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 01/2023	70,10	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 01/2023		70,10
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 01/2023	21,92	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 01/2023		21,92
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 02/2023	70,10	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 02/2023		70,10
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 02/2023	21,10	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 02/2023		21,10
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 03/2023	70,10	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 03/2023		70,10
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 03/2023	20,46	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 03/2023		20,46
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 04/2023	70,10	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 04/2023		70,10
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 04/2023	19,67	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 04/2023		19,67
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 05/2023	71,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 05/2023		71,00
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 05/2023	19,16	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 05/2023		19,16
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 06/2023	71,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 06/2023		71,00
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 06/2023	18,41	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 06/2023		18,41
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 07/2023	71,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 07/2023		71,00
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 07/2023	17,59	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 07/2023		17,59
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 08/2023	71,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 08/2023		71,00
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 08/2023	16,90	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 08/2023		16,90
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 09/2023	71,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 09/2023		71,00
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 09/2023	16,19	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 09/2023		16,19
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 10/2023	71,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 10/2023		71,00
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 10/2023	15,54	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 10/2023		15,54
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 11/2023	71,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 11/2023		71,00
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 11/2023	10,55	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 11/2023		10,55
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 02/2023	57,70	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 02/2023		57,70
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 02/2023	48,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 02/2023		48,00
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 03/2023	58,13	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 03/2023		58,13
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 03/2023	47,57	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 03/2023		47,57
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 04/2023	58,64	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 04/2023		58,64
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 04/2023	47,06	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 04/2023		47,06
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 05/2023	59,15	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 05/2023		59,15
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 05/2023	46,55	
TRANSPORTE				1.397,69	1.351,14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.397,69	1.351,14
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 05/2023		46,55
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 06/2023	59,64	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 06/2023		59,64
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 06/2023	46,06	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 06/2023		46,06
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 07/2023	60,17	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 07/2023		60,17
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 07/2023	45,53	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 07/2023		45,53
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 08/2023	60,66	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 08/2023		60,66
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 08/2023	45,04	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 08/2023		45,04
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 09/2023	61,26	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 09/2023		61,26
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 09/2023	44,44	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 09/2023		44,44
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 10/2023	64,86	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 10/2023		64,86
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 10/2023	40,84	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 10/2023		40,84
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 11/2023	65,12	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 11/2023		65,12
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 11/2023	40,58	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 11/2023		40,58
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 12/2023	65,34	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 12/2023		65,34
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 12/2023	40,36	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 12/2023		40,36
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 01/2024	65,60	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 01/2024		65,60
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 01/2024	40,10	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 01/2024		40,10
31/01/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 12/2023	71,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 12/2023		71,00
31/01/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 12/2023	2,11	
31/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 12/2023		2,11
			TOTAL DO DIA	2.316,40	2.316,40
			TOTAL DO MÊS	2.316,40	2.316,40
15/03/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 01/2024	75,60	
15/03/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 01/2024		75,60
15/03/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 01/2024	6,75	
15/03/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 01/2024		6,75
			TOTAL DO DIA	82,35	82,35
21/03/2024	1.1.1.01.001	Caixa	VALOR REF. A CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.000,00	
21/03/2024	2.4.1.01.001	Franco Denedi Carneiro Sousa	VALOR REF. A CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
22/03/2024	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS-	30.000,00	
22/03/2024	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS-		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
31/03/2024	3.1.2.04.006	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2024	1.800,00	
			TRANSPORTE	1.800,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2024	1.800,00	1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
			TOTAL DO MÊS	36.882,35	36.882,35
05/04/2024	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS-	30.000,00	
05/04/2024	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS-		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
22/04/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 03/2024	1.800,00	
22/04/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 03/2024		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
30/04/2024	3.1.2.04.006	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2024	1.800,00	
30/04/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2024		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
			TOTAL DO MÊS	33.600,00	33.600,00
07/05/2024	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS-	30.000,00	
07/05/2024	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS-		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
08/05/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 02/2024	66,52	
08/05/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 02/2024		66,52
08/05/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 02/2024	42,47	
08/05/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 02/2024		42,47
08/05/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 03/2024	66,78	
08/05/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 03/2024		66,78
08/05/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 03/2024	42,21	
08/05/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 03/2024		42,21
08/05/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 04/2024	67,03	
08/05/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 04/2024		67,03
08/05/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 04/2024	41,96	
08/05/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 04/2024		41,96
			TOTAL DO DIA	326,97	326,97
24/05/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 05/2024	67,30	
24/05/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 05/2024		67,30
24/05/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 05/2024	41,69	
24/05/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 05/2024		41,69
24/05/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 04/2024	1.800,00	
24/05/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 04/2024		1.800,00
24/05/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 04/2024	23,76	
24/05/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 04/2024		23,76
			TOTAL DO DIA	1.932,75	1.932,75
31/05/2024	3.1.2.04.006	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2024	1.800,00	
31/05/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2024		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
			TOTAL DO MÊS	34.059,72	34.059,72
21/06/2024	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS-	30.000,00	
21/06/2024	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS-		30.000,00
21/06/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 05/2024	1.800,00	
21/06/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 05/2024		1.800,00
21/06/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 05/2024	5,94	
			TRANSPORTE	31.805,94	31.800,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/06/2024	1.1.1.01.001	Caixa	TRANSPORTE PAGTO JUROS S/SN MES 05/2024	31.805,94	31.800,00 5,94
			TOTAL DO DIA	31.805,94	31.805,94
30/06/2024	3.1.2.04.006	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2024	1.800,00	
30/06/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2024		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
			TOTAL DO MÊS	33.605,94	33.605,94
26/07/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 06/2024	1.800,00	
26/07/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 06/2024		1.800,00
26/07/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	PAGTO JUROS S/SN MES 06/2024	47,52	
26/07/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO JUROS S/SN MES 06/2024		47,52
			TOTAL DO DIA	1.847,52	1.847,52
			TOTAL DO MÊS	1.847,52	1.847,52
21/08/2024	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS-	578,89	
21/08/2024	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS-		578,89
			TOTAL DO DIA	578,89	578,89
31/08/2024	3.1.2.04.006	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2024	34,74	
31/08/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2024		34,74
			TOTAL DO DIA	34,74	34,74
			TOTAL DO MÊS	613,63	613,63
04/09/2024	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 63 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
04/09/2024	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 63 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
04/09/2024	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 64 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
04/09/2024	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 64 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
04/09/2024	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 65 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
04/09/2024	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 65 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
			TOTAL DO DIA	90.000,00	90.000,00
20/09/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 08/2024	34,74	
20/09/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 08/2024		34,74
			TOTAL DO DIA	34,74	34,74
30/09/2024	3.1.2.04.006	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2024	5.400,00	
30/09/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2024		5.400,00
			TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
			TOTAL DO MÊS	95.434,74	95.434,74
08/10/2024	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 66 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS	30.000,00	
08/10/2024	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS- 66 INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS		30.000,00
08/10/2024	2.1.3.01.008	Simples a Recolher	PAGTO SN MES 09/2024	5.400,00	
08/10/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 09/2024		5.400,00
			TOTAL DO DIA	35.400,00	35.400,00
31/10/2024	3.1.2.04.006	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2024	2.026,54	
			TRANSPORTE	2.026,54	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2024	2.026,54	2.026,54
			TOTAL DO DIA	2.026,54	2.026,54
			TOTAL DO MÊS	37.426,54	37.426,54
14/11/2024	1.1.2.01.001	Cliente Geral	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS-	30.000,00	
14/11/2024	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS-		30.000,00
14/11/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 10/2024	2.026,54	
14/11/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 10/2024		2.026,54
			TOTAL DO DIA	32.026,54	32.026,54
30/11/2024	3.1.2.04.006	(-) Simplex Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2024	2.192,81	
30/11/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2024		2.192,81
			TOTAL DO DIA	2.192,81	2.192,81
			TOTAL DO MÊS	34.219,35	34.219,35
20/12/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	PAGTO SN MES 11/2024	2.192,81	
20/12/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO SN MES 11/2024		2.192,81
			TOTAL DO DIA	2.192,81	2.192,81
30/12/2024	1.1.1.01.001	Caixa	TRANSF. ENTRE CONTAS	15.000,00	
30/12/2024	1.1.2.01.001	Cliente Geral	TRANSF. ENTRE CONTAS		15.000,00
30/12/2024	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	COMPRAS	176.918,54	
30/12/2024	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	COMPRAS		176.918,54
30/12/2024	1.1.1.01.001	Caixa	REC. CLIENTES	170.000,00	
30/12/2024	1.1.2.01.001	Cliente Geral	REC. CLIENTES		170.000,00
30/12/2024	2.1.2.01.001	Fornecedores Nacionais	PAGTO FORNECEDORES	170.000,00	
30/12/2024	1.1.1.01.001	Caixa	PAGTO FORNECEDORES		170.000,00
			TOTAL DO DIA	531.918,54	531.918,54
31/12/2024	2.4.5.01.005	Ajuste dos Exerc. Anteriores	AJUSTE SN EXERC. ANTERIORES	1.533,10	
31/12/2024	2.1.3.01.008	Simplex a Recolher	AJUSTE SN EXERC. ANTERIORES		1.533,10
31/12/2024	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO	270.578,89	
31/12/2024	2.4.5.01.004	Resultado do Exercício	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO		270.578,89
31/12/2024	2.4.5.01.004	Resultado do Exercício	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO	984,03	
31/12/2024	5.1.1.05.005	Juros e Multas	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO		984,03
31/12/2024	2.4.5.01.004	Resultado do Exercício	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO	176.918,54	
31/12/2024	4.1.1.03.024	Produtos para Uso e Consumo	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO		176.918,54
31/12/2024	2.4.5.01.004	Resultado do Exercício	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO	16.854,09	
31/12/2024	3.1.2.04.006	(-) Simplex Nacional	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO		16.854,09
31/12/2024	2.4.5.01.004	Resultado do Exercício	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO	75.822,23	
31/12/2024	2.4.5.01.003	Lucros Acumulados	TRANSFERENCIA PARA CONTA DE RESULTADO		75.822,23
			TOTAL DO DIA	542.690,88	542.690,88
			TOTAL DO MÊS	1.076.802,23	1.076.802,23

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
	97.232,83D	11.419,96D
CIRCULANTE	97.232,83D	11.419,96D
DISPONÍVEL	233,98D	0,00
CAIXA GERAL	233,98D	0,00
Caixa	233,98D	0,00
CLIENTES	96.998,85D	11.419,96D
CLIENTES EM GERAL	96.998,85D	11.419,96D
Cliente Geral	96.998,85D	11.419,96D
PASSIVO	97.232,83C	11.419,96C
CIRCULANTE	6.918,54C	394,80C
FORNECEDORES	6.918,54C	0,00
DUPLICATAS A PAGAR	6.918,54C	0,00
Fornecedores Nacionais	6.918,54C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	394,80C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	394,80C
Simples a Recolher	0,00	394,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.314,29C	11.025,16C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C	0,00
Franco Denedi Carneiro Sousa	5.000,00C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	85.314,29C	11.025,16C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	85.314,29C	11.025,16C
Lucros Acumulados	86.847,39C	11.025,16C
Ajuste dos Exerc. Anteriores	1.533,10D	0,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA Empresário CPF: 751.976.423-00	Leonides Vanni de Barros Reg. no CRC - MA sob o No. 006820/O-7 T-MA CPF: 103.106.731-00
---	---

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	270.578,89	11.419,96
Prestação de Serviços	270.578,89	11.419,96
DEDUÇÕES DE SERVIÇOS	(16.854,09)	(394,80)
(-) Simples Nacional	(16.854,09)	(394,80)
RECEITA LIQUIDA	253.724,80	11.025,16
LUCRO BRUTO	253.724,80	11.025,16
CUSTOS OPERACIONAIS	(176.918,54)	0,00
Cmv		
OUTROS CUSTOS	(176.918,54)	0,00
Produtos para Uso e Consumo	(176.918,54)	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(984,03)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(984,03)	0,00
Juros e Multas	(984,03)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	75.822,23	11.025,16
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	75.822,23	11.025,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>75.822,23</u>	<u>11.025,16</u>

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
Empresário
CPF: 751.976.423-00

Leonides Vanni de Barros
Reg. no CRC - MA sob o No. 006820/O-7 T-MA
CPF: 103.106.731-00

Número: 1 Folha: 9

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS

Ramo: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Endereço: Rua SAO PEDRO, 1

Complemento

Bairro: CRUZEIRO DO ANIL

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 22.362.721/0001-84

Inscrição Estadual.....: 124640524

Registro na junta.....: 21800810900 Data registro: 01/05/2015

Inscrição Municipal.....: 97932000

SAO LUIS, 31/12/2024

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
Empresário
CPF: 751.976.423-00

Leonides Vanni de Barros
Reg. no CRC - MA sob o No. 006820/O-7 T-MA
CPF: 103.106.731-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75197642300	FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
10310673100	LEONIDES VANNI DE BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2026 12:53 SOB Nº 20260211095.
PROTOCOLO: 260211095 DE 13/02/2026. NIRE: 21800810900.
FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/02/2026
empresafacil.ma.gov.br

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A empresa **FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 22.362.721/0001-84, com sede na Rua São Pedro nº 01, bairro Cruzeiro do Anil, Cep-65.060-680 São Luís-MA, tendo como objetivo social de prestação de serviços de Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com início de atividades em 01/05/2015 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis baseada na Lei 11.941/2009.

A exatidão do Balanço Patrimonial, cujos os valores do Ativo e Passivo importam em R\$ 97.232,83 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme registro na Junta Comercial-MA, em 01/05/2015 e Nire nº 21800810900.

Direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Ajuste de avaliação patrimonial, empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Impostos Federais, a empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

O capital social é de R\$ 5.000,00, totalmente integralizado, apresentando pelo sócio Franco Denedi Carneiro Sousa.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2024.

Franco Denedi Carneiro Sousa
Titular
CPF-751.976.42300

Leonides Vanni de Barros
T.C. CRC-006820/O-7 T-MA
CPF-103.106.731-00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	97.232,83 + 0,00	14,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.918,54 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	97.232,83	14,05
	Passivo Circulante	6.918,54	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	97.232,83 - 0,00	14,05
	Passivo Circulante	6.918,54	
Índice de Solvência Geral	Ativo	97.232,83	14,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.918,54 + 0,00	

FRANCO DENEDI
CARNEIRO
SOUSA:75197642
300

Assinado de forma digital
por FRANCO DENEDI
CARNEIRO
SOUSA:75197642300
Dados: 2026.02.13 12:01:19
-03'00'

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
Empresário
CPF: 751.976.423-00

LEONIDES
VANNI DE
BARROS:103106
73100

Assinado de forma
digital por LEONIDES
VANNI DE
BARROS:10310673100
Dados: 2026.02.13
12:02:16 -03'00'

Leonides Vanni de Barros
Reg. no CRC - MA sob o No. 006820/O-7 T-MA
CPF: 103.106.731-00



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12603506517 em 19/02/2026, protocolo 260211095. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS
Número de Registro:	21800810900
CNPJ:	22362721000184
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10310673100	LEONIDES VANNI DE BARROS	MT006820
75197642300	FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2026 12:53 SOB Nº 20260211095.
PROTOCOLO: 260211095 DE 13/02/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12603506517. NIRE: 21800810900.
FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/02/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 20102026

Código de validação: BF11A67E08

(relativo ao Processo 366902026)

Número da guia: 26057301002446521.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 26 de Maio de 2026 26/05/2026, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **SOUSA VERAS SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 22.362.721/0001-84**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/05/2026 10:49 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 20102026 / Código: BF11A67E08
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/05/2026

Nº da certidão: 12602069558

Data de validade: 09/07/2026

Código de Validação: 470842edfc

NOME: SOUSA VERAS SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.362.721/0001-84

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa SOUSA VERAS SERVICOS LTDA Portadora do CNPJ 22.362.721/0001-84 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2600277390
NIRE (Sede) 21201873696	CNPJ 22.362.721/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/05/2015	Início de Atividade 01/05/2015
Endereço Completo RUA SAO PEDRO, Nº01, CRUZEIRO DO ANIL - São Luís/MA - CEP65060680			
Prezados, Informamos que o quadro societário da empresa é composto unicamente pelo Sr. FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA.			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	21201873696	20/03/2026	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201873696	20/03/2026	TRANSFORMACAO
002	20240374126	21/03/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240374126	21/03/2024	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00734545	20/03/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME36165826	27/01/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	M1521028982	08/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
350	M1621024397	01/05/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800810900	01/05/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800810900	01/05/2015	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2026, às 16:32:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AML1QAP0**.

MAC2600277390

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOUSA VERAS SERVICOS LTDA NIRE : 21201873696 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2600277350	
NIRE (Sede) 21201873696	CNPJ 22.362.721/0001-84	Data de Ato Constitutivo 01/05/2015	Início de Atividade 01/05/2015	
Endereço Completo Rua SAO PEDRO, Nº 01, CRUZEIRO DO ANIL - São Luís/MA - CEP 65060-680				
Objeto Social SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - ENCANADOR INDEPENDENTE. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE.. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS - REPARADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA	CPF/CNPJ 751.976.423-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA	CPF 751.976.423-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação ATIVA	
Data 20/03/2026	Número 21201873696	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2026, às 16:32:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **FSEBAS13**.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 2408540/2026

Emissão: 23/02/2026

Validade: 31/03/2026

Chave: cb18Z

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA

Registro: 75197642300

CPF: 751.976.423-00

Endereço: RUA A, 54, COHATRAC I, SÃO LUÍS, MA, 65053595

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 05/09/2025

Situação: ATIVO desde 05/09/2025

Título(s)

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 18/06/2025

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Condição Fiscal

Adimplente - Anuidade 2025 quitada





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 2435224/2026

Emissão: 11/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 90Z6Z

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS

CNPJ: 22.362.721/0001-84

Registro: 22362721000184

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000,00

Data do Capital: 21/03/2024

Faixa:

Objetivo Social: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RUA SÃO PEDRO, 01, ANIL, SÃO LUÍS, MA, 65060680

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 10/03/2026

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA

Registro: 75197642300

CPF: 751.976.423-00

Data Início: 27/02/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA

CPF: 751.976.423-00





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 2435224/2026

Emissão: 11/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 90Z6Z

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

Função: EMPRESÁRIO





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2605540182

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA**

Registro: **75197642300**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FRANCO BENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **22.362.721/0001-84**

Logradouro: **RUA SÃO PEDRO**

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **CRUZEIRO DO ANIL**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65060680**

País: **Brasil**

Telefone: **(98) 99994-9451**

Email: **SOUSAVERASERVICOS@GMAIL.COM**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **FRANCO BENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS**

Logradouro: **RUA SÃO PEDRO**

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **CRUZEIRO DO ANIL**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65060680**

Data de Início: **27/02/2026**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO ->
 #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA
 DENTRO DA EMPRESA)

10,000

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

4322-3-02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 68,17**

Pago em: **28/02/2026**

Boleto: **8258678813**

Registrada em: **28/02/2026**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA**
 CPF: **751.976.423-00**

Contratante: **FRANCO BENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS**
 CNPJ: **22.362.721/0001-84**

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
-----	-----------	-----------	-----------	-----------





Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS – IGEP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.270.322/0001-81**, com sede à **Av. Daniel de La Touche, nº 20, Edifício Mocelin Tower, 7º andar, sala 701, bairro Vila Vicente Fialho, São Luís/MA, CEP 65.074-115**, neste ato representado por sua Presidente, **Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes**, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº **639.958.403-53**,

ATESTA, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa:

SOUSA VERAS SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.362.721/0001-84**, com sede à **Rua São Pedro, nº 01, Bairro Cruzeiro do Anil, São Luís/MA, CEP 65.060-680**, neste ato representada por seu sócio-administrador **Franco Denedi Carneiro Sousa**, inscrito no CPF nº **751.976.423-00**, prestou serviços técnicos especializados de manutenção, instalação e desinstalação de sistemas de climatização (ar-condicionado), incluindo fornecimento de materiais e reposição de peças, no período de 01/02/2024 a 31/12/2025, no âmbito da execução do **Quinto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 00091505.2025.0225**, celebrado com a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS de São José de Ribamar/MA**.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreenderam, de forma contínua e sistemática:

- Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado;
- Instalação e desinstalação de equipamentos;
- Atendimento técnico em unidades de saúde e administrativas;
- Fornecimento de peças e insumos necessários;
- Execução em equipamentos com capacidades de **9.000 BTUs a 60.000 BTUs**;
- Atendimento em diversas unidades (UBS, CAPS, CEO, CED, CER, SAMU, CAF, entre outras).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	LOCAL
01	Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado capacidade 9.000btus.	126	UBS Alonso costa UBS Bom jardim CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

CNPJ 25.270.322/0001-81

Av. Daniel de La Touche, Ed. Mocelin Tower, nº 20, 7 andar, sala 701, 702 e 705 - Cohama, São Luís - MA, 65073-212.

☎ (98) 98481-7163

✉ contato@igep.org.br

🌐 www.igep.org.br

📄 instituto.igep



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos Índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Sarnei filho II UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira UBS Olho d'água UBS Trizidela SAMU UBS Guarapiranga
02	Serviços de manutenção preventiva de ar-condicionado capacidade 9.000btus.	126	UBS Alonso costa UBS Bom jardim CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

CNPJ 25.270.322/0001-81

Av. Daniel de La'Touche, Ed. Mocelin Tower, nº 20, 7 andar, sala 701, 702 e 705 - Cohama, São Luís - MA, 65073-212.

☎ (98) 98481-7163

✉ contato@igep.org.br

🌐 www.igep.org.br

🏠 instituto.igep



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Sarnei filho II UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira UBS Olho d'agua UBS Trizidela SAMU UBS Guarapiranga
03	Serviços de instalação de ar-condicionado capacidade 9.000btus.	126	UBS Alonso costa UBS Bom jardim CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos Índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Sarnei filho II UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira UBS Olho d'água UBS Trizidela SAMU UBS Guarapiranga
04	Serviços de desinstalação de ar-condicionado capacidade 9.000btus.	126	UBS Alonso costa UBS Bom jardim CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

CNPJ 25.270.322/0001-81

Av. Daniel de La'Touche, Ed. Mocelin Tower, nº 20, 7 andar, sala 701, 702 e 705 - Cohama, São Luís - MA, 65073-212.

(98) 98481-7163

contato@igep.org.br

www.igep.org.br

instituto.igep



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos Índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turi UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Sarnei filho II UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira UBS Olho d'água UBS Trizidela SAMU UBS Guarapiranga
05	Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado capacidade 12.000btus.	148	UBS Alonso costa UBS Bom jardim



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Sarnei filho II UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira UBS Olho d'agua UBS Trizidela SAMU
--	--	--	---



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Guarapiranga
	Serviços de manutenção preventiva de ar-condicionado capacidade 12.000btus.		UBS Alonso costa
			UBS Bom jardim
			CEO - centro de especialidade odontológica
			CED - centro de especialidades diagnostico
			CER - Centro de especialidade em reabilitação
			UBS Flamengo
			UBS Honório Gomes
			UBS Jcamara
			UBS J lima
			UBS Maiobinha
			UBS Matinha
			UBS Mata
			UBS Nova terra
			UBS Nova Aurora
			UBS Parque Araçagi
			UBS Parque Jair
			UBS Pindai
			UBS Pitangueiras
			UBS Quinta
			UBS Recanto Verde
			UBS São José dos Índios
			UBS Secretaria de Saúde
			UBS Tropical I
			UBS Tropical II
			UBS Turiuba
			UBS Parque vitória
			UBS Sarney filho I
			UBS Sarnei filho II
			UBS Villa São Luís
			UBS Vila Kiola
			UBS Vila operaria
			UBS Miritiua
			UBS Juçatuba
			UBS São Raimundo
			UBS Cafeteira
			CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico
			CAPS - Centro de atenção psicossocial
			UBS Panaquatira
06		148	



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Olho d'água UBS Trizidela SAMU UBS Guarapiranga
07	Serviços de instalação de ar-condicionado capacidade 12.000btus.	148	UBS Alonso costa UBS Bom jardim CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Sarnei filho II UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira UBS Olho d'água UBS Trizidela SAMU UBS Guarapiranga
08	Serviços de desinstalação de ar-condicionado capacidade 12.000btus.	148	UBS Alonso costa UBS Bom jardim CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maibinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Sarnei filho II UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira UBS Olho d'água UBS Trizidela SAMU UBS Guarapiranga UBS Raimundo Balbino SEMARC UBS Cohatrac V
09	Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado capacidade 18.000btus.	38	UBS Alonso costa UBS Bom jardim CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Sarnei filho II UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira UBS Olho d'agua UBS Trizidela SAMU UBS Guarapiranga UBS Raimundo Balbino SEMARC UBS Cohatrac V
10	Serviços de manutenção preventiva de ar-condicionado capacidade 18.000btus	38	UBS Alonso costa UBS Bom jardim CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Quinta



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Sarnei filho II UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira UBS Olho d'agua UBS Trizidela SAMU UBS Guarapiranga UBS Raimundo Balbino SEMARC UBS Cohatrac V
11	Serviços de instalação de ar-condicionado capacidade 18.000btus.	38	BS Alonso costa UBS Bom jardim CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Sarnei filho II UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira UBS Olho d'agua UBS Trizidela SAMU UBS Guarapiranga UBS Raimundo Balbino SEMARC UBS Cohatrac V
12	Serviços de desinstalação de ar-condicionado capacidade 18.000btus.	38	BS Alonso costa UBS Bom jardim CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

CNPJ 25.270.322/0001-81

Av. Daniel de La'Touche, Ed. Mocelin Tower, nº 20, 7 andar, sala 701, 702 e 705 - Cohama, São Luís - MA, 65073-212.

☎ (98) 98481-7163

✉ contato@igep.org.br

🌐 www.igep.org.br

📄 instituto.igep



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos Índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Sarnei filho II UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira UBS Olho d'agua UBS Trizidela SAMU UBS Guarapiranga UBS Raimundo Balbino SEMARC UBS Cohatrac V
13	Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado	29	UBS Alonso costa



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

	capacidade 24.000btus.		CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira SAMU UBS Raimundo Balbino SEMARC
14	Serviços de manutenção preventiva de ar-condicionado capacidade 24.000btus	29	UBS Alonso costa CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira SAMU UBS Raimundo Balbino SEMARC
15	Serviços de instalação de ar-condicionado capacidade 24.000btus.	29	UBS Alonso costa CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos Índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira SAMU UBS Raimundo Balbino SEMARC
16	Serviços de desinstalação de ar-condicionado capacidade 24.000btus.	29	UBS Alonso costa CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

CNPJ 25.270.322/0001-81

Av. Daniel de La'Touche, Ed. Mocelin Tower, nº 20, 7 andar, sala 701, 702 e 705 - Cohama, São Luís - MA, 65073-212.

☎ (98) 98481-7163

✉ contato@igep.org.br

🌐 www.igep.org.br

📄 instituto.igep



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Mata UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS Juçatuba UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira SAMU UBS Raimundo Balbino SEMARC
17	Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado capacidade 30.000btus.	42	UBS Alonso costa CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Matinha UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira SAMU UBS Guarapiranga UBS Raimundo Balbino SEMARC UBS Cohatrac V
18	Serviços de manutenção preventiva de ar-condicionado capacidade 30.000btus.	42	UBS Alonso costa CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha



			UBS Nova terra UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira SAMU UBS Guarapiranga UBS Raimundo Balbino SEMARC UBS Cohatrac V
19	Serviços de instalação de ar-condicionado capacidade 30.000btus.	42	UBS Alonso costa CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Nova terra



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Nova Aurora UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos Índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira SAMU UBS Guarapiranga UBS Raimundo Balbino SEMARC UBS Cohatrac V
20	Serviços de desinstalação de ar-condicionado capacidade 30.000btus.	42	UBS Alonso costa CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico CER - Centro de especialidade em reabilitação UBS Flamengo UBS Honório Gomes UBS Jcamara UBS J lima UBS Maiobinha UBS Matinha UBS Nova terra UBS Nova Aurora



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Parque Araçagi UBS Parque Jair UBS Pindai UBS Quinta UBS Recanto Verde UBS São José dos índios UBS Secretaria de Saúde UBS Tropical I UBS Tropical II UBS Turiuba UBS Parque vitória UBS Sarney filho I UBS Villa São Luís UBS Vila Kiola UBS Vila operaria UBS Miritiua UBS São Raimundo UBS Cafeteira CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico CAPS - Centro de atenção psicossocial UBS Panaquatira SAMU UBS Guarapiranga UBS Raimundo Balbino SEMARC UBS Cohatrac V
21	Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado capacidade 36.000btus.	11	CEO - Centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico UBS Jcamara UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Recanto Verde UBS Secretaria de Saúde Quinta Parque vitória SEMARC
22	Serviços de manutenção preventiva de ar-condicionado capacidade 36.000btus.	11	CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico UBS Jcamara



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

			UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Recanto Verde UBS Secretaria de Saúde Quinta Parque vitória SEMARC
23	Serviços de instalação de ar-condicionado capacidade 36.000btus.	11	CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico UBS Jcamara UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Recanto Verde UBS Secretaria de Saúde Quinta Parque vitória SEMARC
24	Serviços de desinstalação de ar-condicionado capacidade 36.000btus.	11	CEO - centro de especialidade odontológica CED - centro de especialidades diagnostico UBS Jcamara UBS Pindai UBS Pitangueiras UBS Recanto Verde UBS Secretaria de Saúde Quinta Parque vitória SEMARC
25	Serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado capacidade 60.000btus.	05	UBS Jcamara CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico UBS Recanto verde
26	Serviços de manutenção preventiva de ar-condicionado capacidade 60.000btus	05	UBS Jcamara CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico UBS Recanto verde
27	Serviços de instalação de ar-condicionado capacidade 60.000btus.	05	UBS Jcamara CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico UBS Recanto verde
28	Serviços de desinstalação de ar-condicionado capacidade 60.000btus.	05	UBS Jcamara CAF - Centro de abastecimento Farmacêutico UBS Recanto verde

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

CNPJ 25.270.322/0001-81

Av. Daniel de La'Touche, Ed. Mocelin Tower, nº 20, 7 andar, sala 701, 702 e 705 - Cohama, São Luís - MA, 65073-212.

☎ (98) 98481-7163

✉ contato@igep.org.br

🌐 www.igep.org.br

📄 instituto.igep



Crescendo com qualidade e entregando com compromisso.

2. DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO

Atestamos, ainda, que a empresa:

- a) Executou os serviços **com eficiência, qualidade técnica e regularidade;**
- b) Cumpriu integralmente os **prazos estabelecidos;**
- c) Demonstrou **capacidade operacional compatível com contratos de grande porte;**
- d) Atuou com **idoneidade, responsabilidade e conformidade contratual;**
- e) Não havendo, até a presente data, **qualquer registro que desabone sua conduta técnica ou administrativa.**

3. FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente atestado é emitido para fins de **comprovação de capacidade técnica**, podendo ser utilizado em:

- a) Procedimentos licitatórios;
- b) Chamamentos públicos;
- c) Parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014;
- d) Processos administrativos em geral.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2025.

Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes
Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Projetos – IGEP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N° 301624

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - IGEP E SENHOR FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS – IGEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.322/0001-81, com sede situada à Rua Quéops, nº 12, sala 203, Edifício Executive Center, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – MA, neste ato representada por sua Presidente, a senhora **Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes**, brasileira, união estável, administradora, inscrita no CPF sob o nº 639.958.403-53 e RG nº 61123996-5 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.362.721/0001-84, com sede situada à Rua São Pedro, nº01, Bairro Cruzeiro do Anil, São Luís - MA CEP 65.060-680, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, o senhor **Franco Denedi Carneiro Sousa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº751.976.423-00 e RG nº838992-6, residente e domiciliado Avenida São Luís Rei de França, Condomínio Ville D'France, nº226, apto 703, torre 2, no bairro Turu, na cidade de São Luís/MA - CEP:65065-470 firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 13.019/2014, Regulamento de Compras da Organização Da Sociedade Civil** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e manutenção para ar-condicionado (manutenção corretiva, preventiva e instalação). Levantamento e cadastramento dos equipamentos existentes nas Unidades Básicas de Saúde e setores administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de **01 DE FEVEREIRO de 2024** e encerramento em **01 DE MAIO de 2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da **CONTRATANTE** e observados os seguintes requisitos:

- a) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Justificativa e motivo, por escrito, de que a **CONTRATANTE** mantém interesse na realização do serviço;
- c) Manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação; e
- d) Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias consecutivos, após a data de assinatura do contrato.

2.3 A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato e demais informações pertinentes deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N° 301624

3.1 Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação ficarão a cargo da CONTRATANTE, referindo-se às despesas de remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho de acordo com o objeto descrito na cláusula primeira.

3.2 O pagamento da prestação de serviços fica condicionado ao recebimento do recurso financeiro repassado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Ribamar/MA, não podendo a CONTRATANTE se responsabilizar por eventual atraso de pagamento do recurso ou suspensão do pagamento advindo do **Termo de Fomento n° 001/2023, advindo do processo administrativo sob o n° 1279/2022 do Município de São José de Ribamar/MA.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor global do presente contrato é de **R\$90.000,00 (noventa mil reais).**

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima será pago conforme análise técnica dos relatórios de execução dos serviços prestados, podendo sofrer devida alteração do valor contratual, pois baseia-se na produtividade e da qualificação profissional e assistencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito, **mensalmente**, de acordo com as medições dos serviços, e a disposição do Orçamento, quanto a execução Orçamentária Financeira e Contábil do Instituto, após a adequada prestação dos serviços, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal, discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo Contratante.

5.2 O pagamento será creditado na conta corrente do Banco INTER-077, agência **0001**, conta corrente n°**837126-1** ou mediante pix: 22.362.721/0001-84 em **nome da empresa contratada.**

5.3 Os serviços serão remunerados através de recursos oriundos do **Termo de Fomento n° 001/2023, advindo do processo administrativo sob o n° 1279/2022 do Município de São José de Ribamar/MA.**

5.4 Se houver alguma incorreção na nota fiscal e certidões o pagamento será suspenso, mediante comunicação formal até que a **CONTRATADA** proceda à alteração devida.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se, além do disposto no Plano de Trabalho, o seguinte:

- a. Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Contrato;
- b. Fornecer os meios necessários às equipes de trabalho, técnica e de apoio, responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos executados;
- c. Responder perante o CONTRATANTE pela qualidade técnica e orientações dos trabalhos desenvolvidos e observar o cumprimento dos prazos previstos para realização dos serviços objeto do presente Contrato;
- d. Emitir relatório das atividades realizadas, a cada prestação de serviços;
- e. Este contrato não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias, em especial oriunda dos sócios que assinam o presente instrumento, entretanto, na eventualidade da CONTRATANTE vir a ser acionada ou obrigada a efetuar o pagamento de quaisquer das obrigações trabalhistas, sociais ou previdenciárias, relativas aos empregados, contratados, representantes e ou prepostos da CONTRATADA, esta última desde já obriga-se respeitar perante a

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N° 301624

Justiça Estadual Comum as obrigações contidas na cláusula de salvaguardas especificadas neste contrato;

- f. Prestar a qualquer tempo, após o término dos trabalhos, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, qualquer necessidade ou reparo de erros da prestação de serviços que vier a surgir, caso seja constatada falha de execução por parte da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATANTE obriga-se, além do disposto no Plano de Trabalho, o seguinte:

- a. Fornecer as informações, dadas e diretrizes solicitadas pela CONTRATADA nos prazos e formas por ela determinada;
- b. Executar os serviços solicitados segundo orientação dada pela CONTRATADA, nos casos em que esta execução seja responsabilidade da CONTRATANTE;
- c. Efetuar o pagamento, após emissão da nota fiscal e certidões até quinto dia útil após o repasse do recurso do **Termo de Fomento nº 001/2023, advindo do processo administrativo sob o nº 1279/2022 do Município de São José de Ribamar/MA..**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Ficam os Contratantes sujeitos às penalidades previstas na legislação, por infração de qualquer das cláusulas aqui elencadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo elas:

- a. Advertência;
- b. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, por prazo não superior a dois anos;
- c. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com a CONTRATANTE e a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do município de São José de Ribamar/MA** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b".

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, e de comum acordo entre as partes quando assim impuser o interesse público, ou ainda, mediante Termo Aditivo.

8.2 Quando necessária a modificação do Plano de Trabalho e execução dos serviços em fase de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originais.

8.3 Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços.

8.4 A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

8.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos conforme o caso.

8.6 Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelece por aditamento o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N° 301624

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Constitui motivo para rescisão contratual os constantes, dentre elas:

- a. A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b. O não cumprimento de cláusulas contratuais e prazos;
- c. O cumprimento irregulares de cláusulas contratuais e prazos;
- d. O atraso injustificado no início dos serviços;
- e. O cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- f. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos Pagamentos devidos pelo Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- g. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- h. Constitui, ainda, justo motivo para a rescisão contratual, a hipótese de rescisão ou término da vigência do **TERMO DE FOMENTO n° 001/2023** celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do município de São José de Ribamar/MA.**

9.2 Deverá acontecer o comunicado do aviso prévio de rompimento contratual dentro do prazo de 30 (trinta) dias e a suspensão da execução dos serviços será formalizada via e-mail.

9.3 Caso haja motivação de rescisão por parte da Contratada esta ficará sujeita a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

9.4 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O presente contrato será publicado de forma resumida nos ambientes digitais de divulgação das atividades da **CONTRATANTE** ou em outro meio oficial de publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo regulada a contratação de equipe de trabalho e outras despesas na forma da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações e subsidiariamente na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterada pela lei n° 14.133/2022, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n° 13.019/2014, regulamento de compras da organização, respeitados as normas e princípios gerais do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Considera-se o presente contrato forma de remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, com relação ao objeto descrito, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

13.2 Fica eleito o foro da cidade de São Luís- MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N° 301624

13.3 E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2024.

LUCIENE FLAVIA
JUNQUEIRA AYRES
GOMES:63995840353

Assinado de forma digital por
LUCIENE FLAVIA JUNQUEIRA AYRES
GOMES:63995840353
Dados: 2024.03.05 11:00:21 -03'00'

Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE PROJETOS – IGEP**

Franco Denedi Carneiro Sousa

Franco Denedi Carneiro de Sousa

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha

Nome Ana Pericla Pato

Nome Amando Souza

CPF nº 602585043 74

CPF nº 61128530332

IGEP
GESTÃO ESTRATÉGICA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - IGEP E FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS – IGEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.322/0001-81, com sede situada à Rua Quéops, nº 12, sala 203, Edifício Executive Center, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – MA, neste ato representada por sua Presidente, a senhora **Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes**, brasileira, união estável, administradora, inscrita no CPF sob o nº 639.958.403-53 e RG nº 61123996-5 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.362.721/0001-84, com sede situada à Rua São Pedro, nº01, Bairro Cruzeiro do Anil, São Luís - MA CEP 65.060-680, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, o senhor **Franco Denedi Carneiro Sousa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº751.976.423-00 e RG nº838992-6, residente e domiciliado Avenida São Luís Rei de França, Condomínio Ville D'France, nº226, apto 703, torre 2, no bairro Turu, na cidade de São Luís/MA - CEP:65065-470, denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas acordam com o **TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

CONSIDERANDO que as partes celebraram o “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**” firmado em **01 de fevereiro de 2024**, conforme Contrato Nº **301624**.

CONSIDERANDO que é interesse das Partes alterar parte das obrigações no contrato originário, resolvem as partes complementá-lo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

- A) Fica aditivado em 49 (quarenta e nove) dias, o prazo de vigência tendo início em 03 de maio de 2024 e término em 21 de junho de 2024, de acordo com “**Cláusula Segunda - Da Vigência**”, do Contrato Administrativo Nº **301624**.
- B) estabelece-se que o valor presente aditivo é de **R\$30.000,00** (trinta mil reais). Obedecendo ao convencionado em “**Cláusula Quarta - Do valor**”, do Contrato Administrativo Nº **301624**

Nada mais havendo a declarar, ratificam todas as demais cláusulas já vigentes na presença de duas testemunhas.

São Luís/MA, 03 de maio de 2024.

LUCIENE FLAVIA
JUNQUEIRA AYRES
GOMES:63995840353

Assinado de forma digital por
LUCIENE FLAVIA JUNQUEIRA
AYRES GOMES:63995840353
Dados: 2024.05.03 13:47:12 -03'00'

Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes

Franco Denedi Carneiro Sousa

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE
PROJETOS – IGEP

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha

Nome Amanda Sousa

Nome Isaías

CPF nº 611 245 3033 7

CPF nº 884 1386 1349

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301624

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - IGEP E FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS – IGEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.322/0001-81, com sede situada na Av. Daniel De la Touche Nº 20, Edifício Mocelin Tower, sétimo andar, sala 701, Bairro Vila Vicente Fialho, São Luís – MA, CEP: 65.074-115, neste ato representada por sua Presidente, a senhora **Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes**, brasileira, união estável, administradora, inscrita no CPF sob o nº 639.958.403-53 e RG nº 61123996-5 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.362.721/0001-84, com sede situada à Rua São Pedro, nº01, Bairro Cruzeiro do Anil, São Luís - MA CEP 65.060-680, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, o senhor **Franco Denedi Carneiro Sousa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº751.976.423-00 e RG nº838992-6, residente e domiciliado Avenida São Luís Rei de França, Condomínio Ville D'France, nº226, apto 703, torre 2, no bairro Turu, na cidade de São Luís/MA - CEP:65065-470, denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas acordam com o **TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, resolvem, de comum acordo, alterar a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**” e “**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**” dispostas no contrato originário para assim permanecerem acordados mediante a assinatura das partes.

Considerando que as partes celebraram o “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**” firmado em 01 de Fevereiro de 2024, conforme Contrato Nº301624, altera-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

Fica aditivado em 06 (seis) meses, o prazo de vigência tendo início em **24 de Junho de 2024** e término em **31 de Dezembro de 2024**, de acordo com “**Cláusula Segunda - Da Vigência**”, do Contrato Administrativo Nº301624.

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

Estabelece-se que o valor mensal do presente aditivo é de **R\$30.000,00** (trinta mil reais) e global é de **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais), obedecendo ao convencionado em “**Cláusula Quarta - Do valor**”, do Contrato Administrativo Nº301624.

Sob o vínculo do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023-SEMUS ADVINDO DO Processo Administrativo nº 765/2024**.

Nada mais havendo a declarar, ratificam todas as demais cláusulas já vigentes na presença de duas testemunhas.

São Luís/MA, 24 de Junho de 2024.

LUCIENE FLAVIA
JUNQUEIRA AYRES

GOMES:63995840353

Assinado de forma digital por
LUCIENE FLAVIA JUNQUEIRA
AYRES GOMES:63995840353
Dados: 2024.08.28 14:55:22
-03'00'

Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE
PROJETOS – IGEP

CONTRATANTE

Testemunha

Documento assinado digitalmente

gov.br

KAISA MICHELLY EDUARDO DA SILVA
Data: 28/08/2024 14:57:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Franco Denedi Carneiro Sousa
Franco Denedi Carneiro Sousa

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
SERVICOS

CONTRATADA

Testemunha

AMANDA
SOUZA DA
SILVA:611785
30337

Assinado de forma
digital por AMANDA
SOUZA DA
SILVA:61178530337
Dados: 2024.08.28
15:05:08 -03'00'

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81

Av. Daniel de LaTouche, Ed. Mocelin Tower, nº 20, 7 andar, sala 701 - Cohama, São Luís - MA, 65073-212.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - IGEP E FRANÇO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS – IGEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.322/0001-81, com sede situada na Av. Daniel De la Touche Nº 20, Edifício Mocelin Tower, sétimo andar, sala 701, Bairro Vila Vicente Fialho, São Luís – MA, CEP: 65.074-115, neste ato representada por sua Presidente, a senhora **Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes**, brasileira, união estável, administradora, inscrita no CPF sob o nº 639.958.403-53 e RG nº 61123996-5 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FRANÇO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.362.721/0001-84, com sede situada à Rua São Pedro, nº01, Bairro Cruzeiro do Anil, São Luís - MA CEP 65.060-680, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, o senhor **Franco Denedi Carneiro Sousa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº751.976.423-00 e RG nº838992-6, residente e domiciliado Avenida São Luís Rei de França, Condomínio Ville D'France, nº226, apto 703, torre 2, no bairro Turu, na cidade de São Luís/MA - CEP:65065-470, denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas acordam com o **TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, resolvem, de comum acordo, alterar a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**” disposto no contrato originário para assim permanecerem acordados mediante a assinatura das partes.

CONSIDERANDO que as partes celebraram o “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**” firmado em 01 de fevereiro de 2024, conforme Contrato Nº301624, e que a legislação vigente, especialmente o Código Civil Brasileiro e a Lei nº 13.019/2014, exige adequação e atualização contratual e conforme **Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 001/2023** advindo do **Processo Administrativo Nº 765/2024** do **Município de São José de Ribamar/MA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a(s) Cláusula(s) “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**” do Contrato de Prestação de Serviços nº 301624, celebrado entre as partes, para fins de conformidade com as normativas legais vigentes, altera-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

Fica aditivado em 06 (seis) meses, o prazo de vigência tendo início em **02 de Janeiro de 2025** e término em **21 de Junho de 2025**, de acordo com “**Cláusula Segunda - Da Vigência**”, do Contrato Administrativo Nº301624.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam alteradas as disposições previstas na “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**” do Contrato Administrativo nº 301624, de modo a incluir disposições pertinentes à transparência, à publicidade e à transparência conforme determina a Lei nº 13.019/2014.

2.2. Em observância ao art. 67 do Código Civil Brasileiro, bem como ao art. 35 da Lei nº 13.019/2014, às partes asseguram que:

- a. Todas as alterações contratuais serão devidamente registradas e publicadas para fins de transparência;
- b. Será garantido o cumprimento das obrigações pactuadas de forma íntegra, eficiente e conforme os princípios da boa-fé contratual;
- c. Os relatórios de execução das atividades serão periodicamente apresentados e analisados, assegurando o cumprimento dos objetivos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços original, não modificadas por este Termo Aditivo, como o valor que consta no contrato originário:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

Estabelece-se que o valor mensal do presente aditivo é de **R\$30.000,00** (trinta mil reais) e global é de **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais), obedecendo ao convencionado em “**Cláusula Quarta - Do valor**”, do Contrato Administrativo Nº301624.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301624

Sob o vínculo do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2023-SEMUS ADVINDO DO Processo Administrativo nº 765/2024.**

Nada mais havendo a declarar, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e respeitando ao disposto no Código de Ética e de Conduta do Instituto de Gestão Estratégica de Projetos - IGEP.

São Luís/MA, 02 de Janeiro de 2025.

LUCIENE FLAVIA
JUNQUEIRA
AYRES
GOMES:6399584
0353

Assinado de forma
digital por LUCIENE
FLAVIA JUNQUEIRA
AYRES
GOMES:63995840353
Dados: 2025.03.17
16:54:36 -03'00'

Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE
PROJETOS – IGEP

CONTRATANTE

Testemunha

KAISA MICHELLY
EDUARDO DA
SILVA:61277942
340

Assinado de forma
digital por KAISA
MICHELLY EDUARDO
DA SILVA:61277942340
Dados: 2025.03.17
16:54:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente
FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
Data: 14/03/2025 12:14:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franco Denedi Carneiro Sousa

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
SERVICOS

CONTRATADA

Testemunha

AMANDA
SOUZA DA
SILVA:611785
30337

Assinado de forma
digital por AMANDA
SOUZA DA
SILVA:61178530337
Dados: 2025.03.17
16:59:18 -03'00'

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS – IGEP E A EMPRESA FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS – IGEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.322/0001-81, com sede situada à Av. Daniel De la Touche, nº 20, Edifício Mocelin Tower, 7º andar, sala 701, bairro Vila Vicente Fialho, São Luís – MA, CEP: 65.074-115, neste ato representada por sua Presidente, **Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes**, brasileira, união estável, administradora, inscrita no CPF sob o nº 639.958.403-53.

CONTRATADA: FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.362.721/0001-84, com sede em Rua São Pedro, nº 01, Bairro Cruzeiro do Anil, São Luís - MA, CEP 65.060-680, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Franco Denedi Carneiro Sousa, inscrito no CPF sob o nº 751.976.423-00.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº301624, firmado em 01 de fevereiro de 2024, com fundamento na cláusula segunda do contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** nos termos abaixo especificados e em conformidade com o **Quinto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023** em parceria com a SEMUS do Município de São José de Ribamar/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 6 meses, passando a vigorar do dia **22 de junho** até o dia **31 de dezembro**, mantidas as demais condições contratuais que não conflitem com este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica mantido o valor mensal de **\$30.000,00** (trinta mil reais), e o global de **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitem com este Termo Aditivo.

4.TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº301624

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



São Luís/MA, 22 de junho de 2025

**LUCIENE
FLÁVIA J
AYRES
GOMES** Assinado de
forma digital por
LUCIENE FLÁVIA
J AYRES GOMES
Dados:
2025.07.17
09:34:34 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
Data: 17/07/2025 09:26:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes

Franco Denedi Carneiro Sousa

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE
PROJETOS – IGEP

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA
SERVIÇOS

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha

**AMANDA
SOUZA DA
SILVA:6117** Assinado de forma
digital por
AMANDA SOUZA
DA
SILVA:61178530337
Dados: 2025.07.17
14:13:23 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ANNY CRISTINE RODRIGUES CONCEICAO
Data: 17/07/2025 10:12:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2026 às 14:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.362.721/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A14.89FA.50A9.6938 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2026 15:08:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOUSA VERAS SERVICOS LTDA**
CNPJ: **22.362.721/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2026 às 14:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 751.976.423-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A14.8BF2.0978.C442 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Município de Coelho Neto/MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PR2026.01/CLHO-00005

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026

A empresa SOUSA VERAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.362.721/00001-84, por Intermédio de seu representante legal o Sr FRANCO BENEDI CARNEIRO SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8389926 edo CPF n.º 751.976.423-00, **DECLARA** sob as penas da Lei:

- a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;
- c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

São Luis, MA 29/05/2026

SOUSA VERAS SERVIÇOS LTDA,
Franco Benedi Carneiro mSousa
CPF: 751.976.423-00
Sócio-administrador

Sousa Veras Serviços Ltda

Sousa Veras Serviços Ltda

Município de Coelho Neto/MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2026.01/CLHO-00005

A SOUSA VERAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.362.721/00001-84, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua São Pedro número 01 – Cruzeiro do Anil – São Luís-MA, por seu representante legal abaixo assinado;

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros equipamentos de refrigeração para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de Ar Condicionado 9.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletroduto de aço galvanizado e eletroduto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNIDADE	650	R\$ 243,74	R\$ 158.431,00

Sousa Veras Serviços Ltda

2	Instalação de Ar Condicionado 12.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNIDAD E	650	R\$ 328,70	R\$ 213.655,00
3	Instalação de Ar Condicionado 18.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNIDAD E	650	R\$ 373,17	R\$ 242.560,50

Sousa Veras Serviços Ltda

4	Instalação de Ar Condicionado 22.000BTUS a 36.000BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 22.000 a 36.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNIDADE	650	R\$ 286,67	R\$ 186.335,50
5	Instalação de Ar Condicionado 57.000 a 60.000 BTUS: Serviço de instalação de condicionadores de ar split 57.000 a 60.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	UNIDADE	95	R\$ 366,67	R\$ 34.833,65

Sousa Veras Serviços Ltda

6	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	650	R\$ 221,13	R\$ 143.734,50
7	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	1270	R\$ 241,00	R\$ 306.070,00
8	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	1270	R\$ 249,91	R\$ 317.385,70
9	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 a 36.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	1270	R\$ 202,95	R\$ 257.746,50
10	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 57.000 a 60.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora	UNIDADE	130	R\$ 220,00	R\$ 28.600,00
11	Aumento de tubulação de cobre	METRO	2825	R\$ 116,38	R\$ 328.773,50
12	Conserto de display	UNIDADE	1148	R\$ 118,67	R\$ 136.233,16
13	Gás refrigerante carga Split de 22.000 a 36.000 BTUS	QUILOGRAMA	1300	R\$ 209,19	R\$ 271.947,00

Sousa Veras Serviços Ltda

14	Gás refrigerante carga Split de 9.000 a 18.000 BTUS	QUILOGRAMA	1000	R\$ 269,87	R\$ 269.870,00
15	Gás refrigerante carga Split de 57.000 a 60.000 BTUS	QUILOGRAMA	800	R\$ 458,33	R\$ 366.664,00
16	Limpeza calha, dreno e filtro de Split	UNIDADE	1150	R\$ 66,28	R\$ 76.222,00
17	Transferência Split 9.000 a 18.000 BTUS	UNIDADE	500	R\$ 123,00	R\$ 61.500,00
18	Transferência Split 22.000 a 36.000 BTUS	UNIDADE	461	R\$ 125,44	R\$ 57.827,84
19	Transferência Split 57.000 a 60.000 BTUS	UNIDADE	355	R\$ 183,33	R\$ 65.082,15
20	Troca Compressor 9.000 a 18.000 BTUS	UNIDADE	170	R\$ 245,18	R\$ 41.680,60
21	Troca de Capacitor 1,0 uf a 90 uf	UNIDADE	646	R\$ 58,83	R\$ 38.004,18
22	Troca de placa da evaporadora	UNIDADE	700	R\$ 241,36	R\$ 168.952,00
23	Troca de porca de cobre com franja	UNIDADE	648	R\$ 54,64	R\$ 35.406,72
24	Troca sensor	UNIDADE	600	R\$ 75,33	R\$ 45.198,00
25	Troca termostato	UNIDADE	950	R\$ 192,36	R\$ 182.742,00
26	Troca da válvula Split	UNIDADE	761	R\$ 159,73	R\$ 121.554,53
27	Troca de rolamento	UNIDADE	761	R\$ 118,13	R\$ 89.896,93
28	Troca do motor do ventilador da condensadora	UNIDADE	800	R\$ 360,56	R\$ 288.448,00
29	Troca do motor do ventilador da evaporadora	UNIDADE	800	R\$ 359,88	R\$ 287.904,00
30	Troca do ventilador da evaporadora	UNIDADE	800	R\$ 237,09	R\$ 189.672,00
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UNIDADE	700	R\$ 242,30	R\$ 169.610,00
32	BEBEDOURO TORRE 20L - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Bebedouros com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UNIDADE	700	R\$ 203,85	R\$ 142.695,00
33	FREEZER 02 PORTAS - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de Freezer, com fornecimento de peças.	UNIDADE	1100	R\$ 214,84	R\$ 236.324,00
34	FREEZER - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de freezer, com fornecimento de fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários	UNIDADE	1025	R\$ 273,07	R\$ 279.896,75

Sousa Veras Serviços Ltda

35	GELADEIRA - Serviços de manutenção, limpeza e higienização de geladeira, com fornecimento de todas as peças, materiais e insumos necessários.	UNIDADE	950	R\$ 211,21	R\$ 200.649,50
VALOR TOTAL R\$ (seis milhões quarenta e dois mil cento e seis reais e vinte e um centavos)					R\$ 6.042.106,21

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E CONTA BANCÁRIA	
NOME COMPLETO	FRANCO BENEDI CARNEIRO SOUSDA
ENDEREÇO	RUA A, 54, COHATRAC I, SÃO LUÍS, MA, 65053595

ESTADO CIVIL	CASADO
PROFISSÃO	TECNICO EM ELETROMECANICA/EMPRESARIO
CEDULA DE IDENTIDADE	008389926 SSP/MA
CPF	751.976.423-00
E-mail para envio do contrato	joelcarvalhopl@hotmail.com
BANCO	Danco do Brasil
AGENCIA	5675-8
CONTA CORRENTE	57574-7

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: Conforme Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Em conformidade com o Termo de Referência.
São Luis, 13 de maio de 2026

SOUSA VERAS SERVIÇOS LTDA,
Franco Benedi Carneiro mSousa
CPF: 751.976.423-00
Sócio-administrador

Sousa Veras Serviços Ltda

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000084

Data e Hora da Emissão

06/11/2025 11:00:35

Código de Verificação

D62A.5016.A50D.011C.453A.B56A.2E9F.C2EC

CERTIFICADO

1020250092110761

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS**

CPF / CNPJ: 22.362.721/0001-84

Inscrição Municipal: **97932000**

Endereço: R SAO PEDRO 01 - BAIRRO CRUZEIRO DO ANIL - CEP: 65060680

Município: **SAO LUIS**

UF: MA

Email: vannifiscal@gmail.com

Telephone: (98) 99949451

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SEGTEC - COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA SAO LUIS LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: 06.334.722/0001-69

Inscrição Municipal: **52165008**

Endereço: **R INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3 839 QUADRA-42 - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP: 65076360**

Município: **SAO LUIS**

UF: MA

Email: adilton.pereira@ppa.com.br

Telephone: (98) 32318914

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

[illegible]

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	2,81%	R\$ 22,48

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

11/2025

Local de Prestação do SAO LUIS / MA

PRÓPRIO

Recolhimento:

331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO

Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000086

Data e Hora da Emissão

29/12/2025 16:12:01

Competência da NFS-e

12/2025

Código de Verificação

6B5A.9141.66E3.615D.DC83.E237.3B65.B6E6

CERTIFICADO

1020250092112280





Nome / Razão Social:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Município:

FRANCO DENEDI CARNEIRO SOUSA SERVICOS

22.362.721/0001-84

R SAO PEDRO 01 - BAIRRO CRUZEIRO DO ANIL - CEP: 65060680

SAO LUIS

Inscrição Municipal:

UF:

Email:

Telefone:

97932000

MA

vannifiscal@gmail.com

(98) 99949451

Nome / Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Município:

LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

09.814.399/0002-08

R SAO LUIS 169 QUADRA: 161; LOTE: 04; - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055620

SAO LUIS

Inscrição Municipal:

UF:

Email:

Telefone:

75615000

MA

fiscal002@assessoriareal.com.br

(98) 32473473

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENCAO, HIGIENIZAÇÃO GERAL, APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUZ 9.000 BTUS

PIS (0,00%):

R\$ 0,00

COFINS (0,00%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

IBS MUNICIPAL (0,00%):

R\$ 0,00

IBS ESTADUAL (0,00%):

R\$ 0,00

CBS (0,00%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 250,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local de Prestação do Serviço:

Recolhimento:

Atividade:

Serviço:

Mês de

Estabelecimento do Prestador

SAO LUIS / MA

PRÓPRIO

331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

140101 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto,

Tributação:

TRIBUTÁVEL S.N.



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE									
PROPRONENTE: SOUSA VERAS SERVIÇOS LTDA							VALOR TOTAL:	R\$ 940.781,10	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO					Simplex nacional		BDI:	16,00%	
Fonte da Composição de cusro: (SINAPI MA - ABRIL/2026)									
Local: COELHO NETO									
Item	Descrição	Unida de	Quantid ade de Aparelh os	Fonte	Código	Custo Unitár io SEM BDI	Custo Unitário COM BDI	Custo Total COM BDI	Peso %
1	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética “A” (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	un	1270,00	PRÓRIA		103,80	120,41	152.920,70	16,25%
2	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio,	un	1270,00	PRÓRIA		107,00	124,12	157.632,40	16,76%

	time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora								
3	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 a 36.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	un	1270,00	PRÓRIA		87,00	100,92	128.168,40	13,62%
4	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 57.000 a 60.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora	un	130,00			87,00	100,92	13.119,60	1,39%
5	Gás refrigerante carga Split de 22.000 a 36.000 BTUS	un	1300,00			89,00	103,24	134.212,00	14,27%

Sousa Veras Serviços Ltda

6	Gás refrigerante carga Split de 57.000 a 60.000 BTUS		800,00			197,00	228,52	182.816,00	19,43%
7	Limpeza calha, dreno e filtro de Split		1150,00			28,00	32,48	37.352,00	3,97%
8	Gás refrigerante carga Split de 9.000 a 18.000 BTUS	un	1000			116,00	134,56	134.560,00	14,30%
								VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 940.781,10
								VALOR TOTAL COM BDI (12 Mês):	R\$ 0,00